

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO № 101 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especial no valor de *R\$ 541.161,16* (quinhentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e um mil e dezesseis centavos), conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação			
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$	
10.1001.12.361.0107.2668.339039.101	Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino	541.161,16	
Total Suplementação - Anulação de Dotação		541.161,16	

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de *R\$ 541.161,16 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e um mil e dezesseis centavos)*, será utilizado da seguinte dotação orçamentaria

Redução – Anulação de Dotação			
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$	
10.1001.12.361.0107.1116.449051.120	Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Escolares	541.161,16	
Total Redução - Anulação de Dotação		541.161,16	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 13 dias do mês março de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO** 

Prefeito Municipal